



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 119/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 443.356,66 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7088	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.39.00	4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	S
-	07	-	-	-	-	-	3.3.3.90.39.00	4090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 52.400,00	S
7068	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.39.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 33.800,00	S
-	07	-	-	-	-	-	3.3.3.90.39.00	4502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00	S
7019	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 292.156,66	S
7050	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.33.00	0040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 25.000,00	S

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizada a redução das seguintes dotações orçamentarias.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7006	07	01	10	301	21	2048	3.3.1.90.11.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 19.900,00	R
7086	07	01	10	301	21	2054	3.3.1.90.11.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.100,00	R
7087	07	01	10	301	21	2048	3.3.1.90.04.00	4090	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 52.400,00	R
7020	07	01	10	301	21	2048	3.3.1.90.11.00	4500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 26.800,00	R
7033	07	01	10	301	21	2048	3.3.1.90.16.00	4500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00	R
7031	07	01	10	305	20	2065	3.3.1.90.11.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	R
7118	07	01	10	304	21	2035	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.456,85	R
7103	07	01	10	304	21	2035	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 4.063,46	R
7121	07	01	10	305	20	2035	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 1.580,00	R
7122	07	01	10	305	20	2065	3.4.4.90.52.00	0040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00	R
7016	07	01	10	301	21	2054	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 3.440,00	R
7026	07	01	10	301	21	2054	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.117,63	R



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7064	07	01	10	301	21	2054	3.3.3.90.14.00	0040	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 326,62	R
7044	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.441,59	R
7008	07	01	10	122	21	2041	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.590,27	R
7007	07	01	10	122	21	2041	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 591,90	R
7029	07	01	10	122	21	2041	3.3.3.90.40.00	0040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 4,41	R
7101	07	01	10	301	21	2035	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 293,89	R
7041	07	01	10	301	21	2035	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.985,00	R
7032	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.71.70.00	0040	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 50,80	R
7056	07	01	10	302	21	2043	3.4.4.70.42.00	0040	AUXÍLIOS	R\$ 62.957,09	R
7093	07	01	10	303	23	2047	3.3.1.71.70.00	0040	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 21,65	R
7099	07	01	10	303	23	2047	3.3.3.71.70.00	0040	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 100,74	R
7090	07	01	10	303	23	2047	3.4.4.71.70.00	0040	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 132,01	R
7120	07	01	10	305	20	2065	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 437,60	R
7073	07	01	10	305	20	2065	3.3.1.90.04.00	0040	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00	R
7002	07	01	10	122	21	2041	3.3.1.90.11.00	0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00	R
7094	07	01	10	302	21	2043	3.3.1.90.11.00	0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	R
7047	07	01	10	303	23	2047	3.3.1.90.11.00	0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00	R
7023	07	01	10	301	21	2048	3.3.1.90.04.15	0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00	R
7043	07	01	10	301	21	2048	3.3.1.90.13.00	0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00	R
7096	07	01	10	302	21	2043	3.3.1.90.13.00	0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	R
7038	07	01	10	303	23	2047	3.3.1.90.13.00	0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	R
7077	07	01	10	305	20	2065	3.3.1.90.04.15	0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	R
7035	07	01	10	302	21	2043	3.3.1.90.16.00	0040	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00	R
7013	07	01	10	301	21	2048	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 127.065,15	R

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 19 de novembro de 2021.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 19 de novembro de 2021.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 119/2021

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela no valor de R\$ 443.356,66 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tem por objeto o pagamento de convênios e da Gestão dos Programas de Saúde.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**